



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00653 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B87F4958BD829289DD1E660C80A62F1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 274/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
- DECRETO Nº 057, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
- PORTARIA GP Nº. 340/018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 274/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia e dá outras providências correlatas".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia a doar o veículo de sua propriedade a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, centro, nesta cidade, a saber:

I - veículo – I/FORD FIESTA SE 1.6, ANO/ Modelo: 2011/2011, Placa: NYX9490, Renavam: 00331371340, combustível a gasolina, cor PRETA, chassi: 3FADP4BK1BM192053, para ser alienado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A presente doação será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o Termo de Doação para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia.

§1º. A doação será concretizada com a assinatura do Termo de Doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§2º. Com a assinatura do termo especificado no caput, a Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



Resposta Impugnação ao Pregão Presencial nº 058/2018

Processo Administrativo: 102/2018

Pregão Presencial nº 058/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Foram recebidas impugnações das empresas: **USA - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.215.469/0001-36, após apreciação jurídica, informamos que **REVOGA-SE o LOTE 05**, em face de ter constatado, erroneamente, o item 22 (Eter Etílico) no citado lote, fica mantida a data designada para o certame.

Cândido Sales, 10 de Dezembro de 2018

Nadia Maria Silva Xavier
Pregoeira Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 057, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior a Sra. **ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS**.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 95/113 da Lei Municipal de n. 24/2002, (Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 10 de Dezembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 340/018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Nomeia o Sr. Duran Pereira Pontes e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo Gerente de Análise e Implantação de Projetos Econômicos o Sr. **DURAN PEREIRA PONTES**.

Parágrafo único - A Gerência de Analise e Implantação de Projetos Econômicos está subordinada à Secretaria Municipal de Expansão e Desenvolvimento Econômico as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 04 de Dezembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Eduardo de Oliveira Pontes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182